

INSTRUMENTO PARTICULAR PARA PARTICIPAÇÃO DE
WORKSHOP DE FOTOGRAFIA DE NEWBORN

Data e local do Workshop: _____

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, denominada **CONTRATANTE**:

Nome completo: _____,

CPF: _____,

Endereço: _____,

de outro lado, denominada **CONTRATADA: Ferreira & Kmetiuk LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o 22.504.434/0001-61, estabelecida na Avenida do Batel, 1230, torre 2, sala 904, Curitiba – PR; considerando que:

A) A CONTRATANTE participará da realização do WORKSHOP DE FOTOGRAFIA DE NEWBORN a ser ministrado pela CONTRATADA;

B) A CONTRATANTE utilizará o cenário montado pela CONTRATADA (materiais, crianças, posicionamento, iluminação e orientações);

C) O material de apoio para realização do curso será confeccionado exclusivamente pela CONTRATADA e será entregue ao CONTRATANTE;

D) O valor do Workshop de Fotografia Newborn é R\$ _____

RESOLVEM, entre si, a celebração do presente Instrumento Particular de Contrato para Participação de Workshop de Fotografia de Newborn, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas:

1. O objeto do presente contrato é realização e participação no Workshop de Fotografia de Newborn, na data e local acima discriminados.

2. Após o pagamento do valor relacionado ao evento, a CONTRATANTE deve encaminhar o presente contrato devidamente preenchido e assinado, via e-mail, para contato@belferreira.com.br, com titulação de assunto “*confirmação de pagamento do workshop*”.

2.1 Para os casos em que o pagamento se realizou por depósito bancário, a CONTRATANTE deve encaminhar também o comprovante de depósito com o assunto “*confirmação de reserva do workshop*”.

3. Caso as inscrições superem as vagas, estas serão preenchidas por ordem de recebimento dos contratos com o respectivo comprovante de depósito, ficando as demais em fila de espera para nova turma.

4. A CONTRATADA reserva o direito de alterar a programação do Workshop de acordo com a necessidade e andamento das aulas, mormente em relação a modelos, produção, locações, práticas, condições climáticas etc.

5. A CONTRATANTE detém ciência que a CONTRATADA poderá adiar ou cancelar o curso com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas do seu início, sem motivo determinado, não havendo direito a qualquer compensação financeira, a não ser o reembolso do valor gasto pela CONTRATANTE para participação do curso.

6. A CONTRATANTE poderá desistir do Workshop descrito neste contrato com até 15 (quinze) dias de antecedência de sua realização.

6.1 Em tal situação, a CONTRATANTE será reembolsada pela CONTRATADA em 80% (oitenta por cento) do valor pago, ficando 20% (vinte por cento) retido à CONTRATADA para compensação de despesas administrativas.

6.2 Caso a desistência ocorra dentro dos 15 (QUINZE) dias de antecedência da realização do evento, não caberá direito a qualquer devolução de valores à CONTRATANTE.

7. Em respeito à CONTRATADA (professor/palestrante) e em cumprimento das Leis dos Direitos Autorais, não é permitida a gravação em áudio e/ou vídeo dos cursos e workshops promovidos, sob pena de cancelamento do evento para a CONTRATANTE.

8. As imagens realizadas pela CONTRATANTE (aluna) durante a realização do evento poderão ser utilizadas por ela **para fins exclusivos de PORTFOLIO**, ante a participação e orientação da CONTRATADA em sua confecção, não podendo assim ser divulgadas em: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page e internet; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo - tapes, DVD, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (IX) redes sociais, imprensa, rádio e TV.

8.1 As imagens realizadas no evento poderão, entretanto, ser utilizadas pela CONTRATANTE como forma de informação, devendo haver **expressa menção** que estas (imagens) foram capturadas no Workshop de Newborn da CONTRATADA; e, assim procedendo, poderá a CONTRATANTE utilizar as imagens também em redes sociais.

8.2 O material produzido nos termos deste instrumento, bem como os direitos autorais a ele relativos detém participação da CONTRATADA, não podendo ser transferidos ou utilizados por terceiros, sem a autorização prévia desta última.

9. A CONTRATANTE se compromete a não disponibilizar as fotos para finalidades ilícitas, ilegais, antiéticas, difamatórias e prejudiciais à honra e à privacidade do(a) menor retratado(a).

10. A CONTRATANTE fica proibida de modificar os materiais de apoio entregues; usá-los comercialmente ou de qualquer forma, que não tenha a mesma finalidade do objeto deste contrato; promover exposições públicas, apresentações, venda ou aluguel; e fazer cópias não autorizadas dos materiais, independentemente da finalidade e da citação da fonte.

11. A CONTRANTE autoriza a cessão e transferência dos direitos ao uso de sua imagem e voz, gratuitamente, sendo esta obtida por qualquer meio antes/durante e/ou após a realização e participação no Workshop de Fotografia de Newborn, na data e local acima discriminados.

11.1 A CONTRATANTE (CEDENTE) autoriza a CONTRATADA (CESSIONÁRIA) a utilizar amplamente a imagem e voz cedidas, a título gratuito ou oneroso, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo ou da modalidade de utilização, sem que caiba CONTRANTE qualquer participação no eventual proveito econômico que direta ou indiretamente a CONTRATADA venha a auferir.

12. A invalidade ou não execução de qualquer dispositivo contido no presente Contrato não terá nenhuma implicação quanto à validade de qualquer outro dispositivo do mesmo, e caso qualquer dispositivo seja considerado inválido ou ilícito de qualquer forma, o presente Contrato permanecerá em vigor e deverá ser interpretado como se os seus dispositivos inválidos ou ilícitos não constassem no presente contrato.

13. Os contratantes elegem, para dirimir qualquer questão pertinente a este instrumento, o foro de Curitiba-PR, renunciando, desde logo, a qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas idôneas abaixo nomeadas, as quais tudo assistiram.

Curitiba, _____ de _____ de 2018

Ferreira & Kmetiuk LTDA ME

Maria Izabel Ferreira (sócio administrativo)

CONTRATANTE